



ÂNIMA HOLDING S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 09.288.252/0001-32

NIRE: 35300350430

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 27 dias do mês de novembro de 2020, às 13:00 horas, na sede da Ânima Holding S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Natingui, nº 862, 1º andar, Vila Madalena, CEP 05443-001.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensadas as formalidades para convocação, em decorrência da presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho Fiscal. Após aberta a reunião a i. Conselheira Fiscal Sandra Carusi Guida de Souza declarou-se impedida para participar das deliberações tendo em vista ser Dir. de Compliance do Banco UBS que, por sua vez, é parte relacionada com o UBS BB. Investment Bank, entidade participante da Operação objeto da ordem do dia. Nesse sentido, pediu licença para retirar-se da reunião.

3. **ORDEM DO DIA:** Analisar e emitir parecer acerca do aumento de capital da Companhia, dentro do limite de seu capital autorizado, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das ações a serem emitidas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei n.º 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 5º, parágrafo 7º, do Estatuto Social da Companhia, no contexto de uma oferta pública primária de ações ordinárias, sendo todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente) ("Operação"), a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação no exterior. Para os acionistas que detiverem, em data estabelecida, ações ordinárias de emissão da Companhia ("Acionistas") será assegurado o direito de prioridade para subscrição de até a totalidade das Ações a serem colocadas por meio da oferta primária ("Direito de Prioridade").

4. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros desimpedidos do Conselho Fiscal:

4.1 Manifestaram-se favoravelmente ao aumento de capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações, dentro do limite de seu capital autorizado, nos termos da documentação da Oferta Restrita divulgada ao mercado, considerando que destinação dos Recursos da Oferta Restrita é condizente com a estrutura financeira e com o plano de negócios da Companhia.

4.2 Emitiram o seguinte parecer acerca do referido aumento de capital:

"Os membros do Conselho Fiscal da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 166, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações avaliaram a proposta e opinaram favoravelmente ao aumento de capital da Companhia, mediante a realização da Oferta Restrita, nos termos abaixo:

a) Quantidade de ações: 27.000.000 (vinte e sete milhões) de Ações, podendo a quantidade de Ações, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 35% do total de Ações inicialmente ofertado, ou seja, em até 9.450.000 (nove milhões, quatrocentas e cinquenta mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no momento em que for fixado o Preço por Ação (conforme definido abaixo) ("Ações Adicionais")

b) Preço por Ação: a ser fixado pelo Conselho de Administração da Companhia, após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento. O Preço por Ação será determinado tendo como parâmetro (a) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; e, (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a investidores profissionais ("Procedimento de Bookbuilding").

c) Integralização: o valor total de integralização por subscritor, ou seja, o resultado da multiplicação entre o Preço por Ação e a quantidade de Ações (considerando as Ações Adicionais) subscritas, será devido na data da liquidação no âmbito da Oferta Restrita, com a entrega das Ações (considerando as Ações Adicionais) aos respectivos investidores, mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis.

d) Direto das Ações: As Ações (considerando as Ações Adicionais) emitidas farão jus, em igualdade de condições com as ações de emissão da Companhia já existentes, a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de aprovação e homologação do aumento pelo Conselho de Administração."

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada.

6. **ASSINATURAS. CONSELHEIROS:** Guillermo Oscar Braunbeck e Carla Alessandra Trematore.

São Paulo, 27 de novembro de 2020.

Carla Alessandra Trematore
Presidente

Guillermo Oscar Braunbeck
Conselheiro

João Batista Pacheco Antunes de
Carvalho
Secretário